

CONSELHO DE ARBITRAGEM

ESCOLA PARA CANDIDATOS A ÁRBITRO CONDIÇÕES DE ADMISSÃO



- 1. É admitido ao curso de Formação Inicial Nível 1, o candidato que preencha os seguintes requisitos:
 - a) Seja nacional de um país comunitário ou beneficie do estatuto de dupla nacionalidade;
 - b) Tenha idade de integração na categoria CJ, seja menor emancipado ou idade inferior a 40 (quarenta) anos a 30 de junho do ano civil da admissão;
 - c) Resida, estude ou tenha atividade profissional na área do distrito de Lisboa;
 - d) Não sofra de incapacidade civil, interdição ou inabilitação;
 - e) Não tenha sido condenado a pena de prisão efetiva, por sentença com trânsito em julgado;
 - f) Não tenha sofrido sanção disciplinar, em qualquer modalidade desportiva, com pena igual ou superior a 90 (noventa) dias de suspensão;
 - g) Não seja portador de doença ou característica física incompatível com a prática da arbitragem;
 - h) Tenha o 12.º ano de escolaridade ou equivalente legal como habilitação literária mínima ou, sendo candidato à categoria CJ, habilitação literária mínima correspondente à sua idade;
 - i) Não se encontre numa situação de incompatibilidade nos termos do Regulamento de Arbitragem.
- 2. O Conselho de Arbitragem pode ainda admitir a inscrição de candidato que possua, pelo menos, o 9.º ano de escolaridade e comprove conhecimento equivalente à habilitação estabelecida na alínea i) do número anterior, quando essa fosse a escolaridade mínima obrigatória à data da sua obtenção.
- 3. O Conselho de Arbitragem poderá recusar a inscrição no curso de Formação Inicial Nível 1 ao candidato que:
 - a) Nos últimos 2 anos, tenha frequentado um curso de Formação Inicial Nível 1 sem aproveitamento; e/ou
 - b) Tenha sido afastado definitivamente dos quadros pelo Conselho de Arbitragem, independentemente da causa.
- 4. O pedido de inscrição é apresentado ao Conselho de Arbitragem, com a indicação dos elementos considerados indispensáveis para a mesma.
- 5. O candidato que reúna os requisitos dos números anteriores é submetido a exame médico, sendo o custo suportado pela AFL.
- 6. Quando a candidatura seja aprovada, deve o candidato apresentar os seguintes documentos:
 - a) Certificado de habilitações literárias;
 - b) Certificado de registo criminal;
 - c) Bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou certidão de registo de nascimento;
 - d) Cartão de contribuinte, quando não for apresentado o cartão de cidadão.

CATEGORIA CJ

- 1. A categoria CJ é atribuída ao árbitro e ao candidato que se encontre a frequentar o estágio curricular inicial nível 1 (ECI1), quando tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos, sendo subdividida em CJ1 para o candidato que tiver idade igual ou superior a 14 (catorze) e inferior a 16 (dezasseis) anos de idade e CJ2 para o candidato que tiver idade igual ou superior a 16 (dezasseis) e inferior a 18 (dezoito) anos de idade.
- 2. O árbitro de futebol da categoria CJ que tiver arbitrado durante 2 (duas) ou mais épocas nesta categoria e participado em, pelo menos, 10 (dez) jogos na qualidade de árbitro de escalões de juniores e 20 (vinte) jogos na qualidade de árbitro assistente nas competições distritais seniores adquire a categoria C4 ao atingir os 18 (dezoito) anos de idade.
- 3. O árbitro de futsal de categoria CJ que tiver arbitrado durante 2 (duas) ou mais épocas nesta categoria e participado em, pelo menos, 30 (trinta) jogos na qualidade de primeiro ou segundo árbitro nas competições distritais de juniores adquire a categoria C4 ao atingir os 18 (dezoito) anos de idade.
- 4. Os árbitros desta categoria apenas podem atuar, enquanto árbitro, em escalões etários correspondentes a idade inferior à sua.
- 5. É permitido aos árbitros da categoria CJ acumular com a atividade de jogador.

DURAÇÃO DOS CURSOS

Cerca de 40 a 50 horas, normalmente em dias úteis da semana, em horário pós laboral e aos fins-de-semana.

INSCRIÇÕES

Valor € 30,00 para maiores de 17 anos e gratuita para os restantes

Podem ser efectuadas através dos seguintes contactos:

SERVICOS:

Rua Joaquim António de Aguiar, nº 19 - 1070-149 LISBOA (DAS 09.30 ÀS 12.00 – 14.00 ÀS 17.00 HORAS)

TELEF. 21 882 48 30 E-MAIL: arbitragem@afl.pt Web: http://www.afl.pt
